

## **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -CMP**

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-CMP**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de reuniões do VIÇOSA-PREV, às 16:30 horas, aconteceu a 121ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP, realizada entre os membros do Conselho, da Diretoria Executiva do VIÇOSA-PREV e de servidores presentes para tratar de assuntos de interesse do RPPS do Município de Viçosa do Ceará. Sendo deliberado sobre a pauta da reunião os assuntos: 1) Orçamento para 2018 enviado à Câmara Municipal; 2) Enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei para alteração da Contribuição Suplementar Patronal para fins de equilíbrio atuarial; 3) Envio ao Setor de licitação pedido para a contratação de serviços para elaboração da tabela de sobrevivência do Município e 4) Contabilização da taxa de administração dos anos de 2016 e 2017. O Presidente do Conselho Municipal, Sr. João Paulo Pereira Vieira abriu os trabalhos da reunião dando boas vindas a todos os presentes e em seguida pediu para que o Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV Sr. Eriberto Soares Passos se pronunciasse e detalhasse a pauta a ser apreciada pelo Conselho. Iniciou o Diretor, dizendo que foi elaborado e enviado a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará para ser apreciado e votado, o orçamento do VIÇOSA-PREV para o ano de 2018. Que foi enviado também à Câmara Municipal, Projeto de Lei para a alteração da Contribuição Suplementar Patronal, visando corrigir deficit atuarial deste exercício de 2017, conforme estudo apresentado pela Empresa ARIMA, foi estimado um deficit da ordem de R\$ 9.286.721,55 (nove milhões duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos). Propôs o estudo para manter o equilíbrio atuarial a alteração da Contribuição Suplementar existente, conforme tabela, de alíquota inicial de 1,23%, para nova tabela de Contribuição suplementar com alíquota inicial de 2% sobre todas as verbas incidentes da folha de pagamentos dos servidores municipais vinculados ao VIÇOSA-PREV, com implementação imediata. Em seguida disse que o VIÇOSA-PREV, apresentou proposta para o setor de licitação para a contratação dos serviços de elaboração da tabela de sobrevivência local. Dados estes que visam mostrar a expectativa de vida do Município de Viçosa do Ceará, impactantes no cálculo da Avaliação Atuarial. Por fim disse o Diretor, que foram aportados para a conta nº 24.230-6 a taxa de administração do exercício de 2016, por não ter sido feito em tempo hábil o aporte. Conforme o Artigo 13, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 489 de 22 de outubro de 2007, de criação do VIÇOSA-PREV. A seguir o Sr. Presidente do Conselho Municipal de Previdência colocou a pauta apresentada em votação, sendo todos os assuntos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar eu José Elias Silva de Oliveira, que secretariei esta reunião encerro a presente ata que depois de lida e aprovada assino com os demais membros. Sala de reunião do VIÇOSA-PREV, em 30 de outubro de 2017.